



LEI N°. 029, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1936

**ABRE A VERBA DE 1:200\$000 PARA O
CUSTEIO DA APOSENTADORIA DO CIDADÃO
PEDRO ANTONIO MARTINS, PORTEIRO DOS
AUDITORIOS DA COMARCA.**

Elizeu Jorge Campos, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, Estado de Goyaz, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberta a verba de um conto e duzentos mil reis (1:200\$000) para custeio da aposentadoria do cidadão Pedro Antonio Martins, porteiro dos auditórios da Comarca.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 28 de novembro de 1936.

ELISEU JORGE DE CAMPOS
Prefeito

FRANCISCO DE CAMPOS AMARAL
Secretario

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Anápolis aos 28 de novembro de 1936.